



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 231/2023  
PROJETO DE LEI N.º 069/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A presente Lei autoriza no âmbito do município de Campina Grande, PB, a Criação do Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher.

**Parágrafo único.** Para fins da presente Lei, conceitua-se como Empreendedorismo da Mulher, o fenômeno de abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras ligadas à globalização do mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também abre campo para abertura de novas empresas em diferentes setores da nossa economia.

**Art. 2º** O programa visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

- I - Elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando-as quanto às oportunidades de negócios e de mercado;
- II - Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços;
- III - Disseminar a cultura empreendedora entre as mulheres;
- IV - Fomentar a criação de microempresa individual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 01 de novembro de 2023.

